



Asociación Latinoamericana
de Integración
Associação Latino-Americana
de Integração

267

PROTOCOLO MODIFICATIVO DO ACORDO DE
ALCANCE PARCIAL SUBSCRITO ENTRE O
BRASIL E O PERU (ACORDO No. 12)

ALADI/AAP.R/12.1
7 de setembro de 1983

Os Plenipotenciários da República Federativa do Brasil e da República do Peru, devidamente autorizados por seus respectivos Governos, com poderes outorgados em boa e devida forma e depositados na Secretaria-Geral da Associação, convêm em modificar o Acordo de "Renegociação das preferências outorgadas no período 1962/1980" (Acordo no. 12) da seguinte forma:

Artigo único. - Modificar o parágrafo terceiro do inciso segundo do Regime Agropecuario incorporado ao Anexo II do mencionado Acordo no. 12, que ficará as sim redigido:

"Por outro lado se faz notar que, de conformidade com o menciona"
"do Regulamento Sanitário, está proibida a importação de todo tipo de"
"hortaliças e frutas frescas, de qualquer país, com exceção de bana"
"nas, cítricos, maçãs, peras, pêssegos, ameixas, cerejas, abacates e"
"uvas e morangos refrigerados ou congelados, de países onde seja de"
"terminado tecnicamente que não existem determinadas fitopestes ou se"
"acredite que são controladas eficientemente."

A Secretaria-Geral da Associação será depositária do presente Protocolo, do qual enviará cópias autenticadas aos Governos signatários.

EM FÉ DO QUE, os respectivos Plenipotenciários subscrevem o presente Protocolo na cidade de Montevideu, aos vinte e seis dias do mês de agosto de mil novecentos e oitenta e três, em um original nos idiomas português e castelhano, sen do ambos os textos igualmente válidos.

Pelo Governo da República Federativa do Brasil:

Alfredo Teixeira Valladão

Pelo Governo da República do Peru:

Luis Macchiavello Amorós